



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

RESOLUÇÃO Nº 14

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (SUDENE), usando da atribuição que lhe confere o Art. 32 do Regimento Interno e na forma da resolução do Conselho Deliberativo em sessão do dia 1º de julho de 1960,

RESOLVE propôr ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República a concessão, à firma "J. MACÊDO S/A, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA", dos seguintes favores fiscais e cambiais, para importar equipamentos destinados à ampliação do "Moinho Fortaleza", instalado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para produção de farinha de trigo, semolina, farelo, farelinho, remoído, triguilho e germen:

- a) declaração considerando prioritários para o desenvolvimento regional, os equipamentos novos, não produzidos no País, a serem importados pela referida firma, para os efeitos da isenção de quaisquer impostos e taxas sobre a importação (Art. 13, letra "j", inciso 2º e Art. 18, da Lei nº 3.692, de 15 de dezembro de 1959);
- b) determine à Carteira do Comércio Exterior do Banco do Brasil S/A (CACEX), o licenciamento da importação sem cobertura cambial, do equipamento constante da relação anexa, que é considerado essencial ao desenvolvimento da região, conforme o Art. 13, letra "j", inciso 1º, da Lei supra.

Recife, 2 de julho de 1960

Celso Furtado
Superintendente



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Cópia Autêntica - Relação do Material a que se refere a Resolução nº 14, de 2 de julho de 1960, da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, a serem importados pela firma J. MACEDO S/A., Comércio, Indústria e Agricultura - 10 (dez) extratoras misturadoras de farinha, modelo MEG, marca Bulher. 4 (quatro) selecionadoras a grão "Kipp Kelly", modelo SY 300 completas, marca Bulher; 1 (um) sistema Hot Spot, para medição de temperatura e unidades nas células dos silos incluindo um potenciômetro modelo PMS-12, e cabos LW-14 com termopares de 2 chaves seletoras rotatórias. Cópia do original - SUDENE, em 13 de junho de 1961.

Rachel Mattos Bastos

Rachel Mattos Bastos
Ass. Administrativo

Confere:

Lacet

Osmário Lacet
Secretário de Estado

